

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de São João do Piauí, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 15/04/2025

Link do edital: <https://portal.licitanet.com.br>

1.OBJETO:

AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS NOS TEMAS DE LITERATURA INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA, PARA DESENVOLVER A LEITURA, A CRIATIVIDADE E TRABALHAR A FEIRA LITERÁRIA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI.

1.1A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I – Projeto Básico deste Edital, bem como as condições de habilitação estabelecidas neste edital.

2.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos:

3.PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar desta Dispensa os interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste processo.

Os fornecedores deverão encaminhar suas propostas comerciais através do site Link: <https://portal.licitanet.com.br>

3.1., cujos endereços encontra-se no preâmbulo deste edital, durante o período definido neste edital como “Período de Recebimento das Propostas”, observando, na formulação do preço, no máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

3.2.O licitante deverá informar na proposta a marca, modelo no que se aplicar, descrição do produto e demais informações de acordo com o Anexo I – Termo de referência deste Edital e demais características do(s) produto(s) ofertado(s).

3.3.A proposta apresentada deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

3.4.Serão desclassificadas, propostas encaminhadas após o período estipulado neste edital, bem como, as que não atenderem as demais condições estabelecidas.

3.5.Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta que ofertar o menor preço.

4.PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E

PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente dispensa ficará aberta por um período de 3 (TRÊS) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública; II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III- o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV- o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V- o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.2As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de compras que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, em até 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2 HABILITAÇÃO:

1.1Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam nos subitens a seguir deste edital e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

1.2Para habilitação na licitação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente documentação e comprovação relativas à:

4.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a)Cópia da cédula de identidade do (s) sócio (s) gerente (s) ou diretor (es) responsável (eis) pela assinatura do futuro contrato.

b)Contrato Social e todas as alterações existentes, devidamente registradas na Junta Comercial, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

c)O registro comercial, individual, ato constitutivo, estatuto, ou contrato social, caso não for consolidado, deverão apresentar todas as suas alterações.

4.4.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a)As Licitantes terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa. Tais documentos terão que estar devidamente autenticado e registrado na Junta Comercial do Respectivo Estado, devidamente acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional – DHP, que comprova a regularidade do Contabilista nos termos do art. 28, da Resolução CFC nº 1363/11. Vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, caso a licitante tenha iniciado suas atividades no presente exercício,

deverá apresentar o balanço de abertura acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional – DHP e o Certificado de Regularidade do Contabilista da Licitante.

b) A empresa licitante deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis o Certificado de Regularidade do Contabilista da Licitante, expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade e ou emitido pelo site oficial, em validade.

4.5.REGULARIDADES FISCAIS:

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, da sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o lote do objeto ora licitado;

b) Prova de regularidade com Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do seguinte:

b.1) Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união, emitida pela Secretaria da Receita Federal da sede da licitante, da empresa e de sua filial no Estado do Piauí se houver;

b.2) Certidão Negativa de Débito – CND, relativa a Receita Previdenciária, emitida pela Secretaria da Receita Previdenciária da sede da licitante, da empresa e de sua filial no Estado do Piauí se houver;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio da apresentação do seguinte:

c.1) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria de Fazenda da sede da licitante, da empresa e de sua filial no Estado do Piauí se houver;

c.2) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual da sede da licitante, da empresa e de sua filial no Estado do Piauí se houver;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, por meio da apresentação do seguinte:

d.1) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria Municipal de finanças da sede da licitante e de sua filial no Estado do Piauí se houver;

d.2) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Município, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças da sede da licitante e de sua filial no Estado do Piauí se houver;

e) Certidão de Regularidade com o FGTS – CRF/FGTS (Lei 8.005/90), expedida pela Caixa Econômica Federal;

f) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, nos termos da Portaria MTE 1.421, de 12 de setembro de 2014;

h) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

4.6.OUTROS DOCUMENTOS:

a) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

b) Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

c) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI.

d) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa do Tribunal de Contas da União – TCU.

5.CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

5.1. No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o menor preço, observada as especificações técnicas definidas no Anexo I deste, bem como as condições exigidas no presente Edital.

6.DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

6.1.Encerrada a fase de recebimento das propostas e após toda instrução processual, os autos serão remetidos a autoridade competente para ratificação/homologação do processo.

6.2.Após ratificada/homologada, o setor responsável elaborará o termo de contrato, ocasião em que será consultado a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

6.3.Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

7.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1.Poderá o Município revogar o presente Edital da dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2.O Município deverá anular o presente Edital da dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3.A anulação do procedimento de dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4.Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS NOS TEMAS DE LITERATURA INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA, PARA DESENVOLVER A LEITURA, A CRIATIVIDADE E TRABALHAR A FEIRA LITERÁRIA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI.

1.1 Especificações detalhadas do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UN.	TOTAL
1	AGENDA POETICA	UND	17	R\$ 21,33	R\$ 362,61
2	ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS (EU LEIO)	UND	5	R\$ 43,47	R\$ 217,35
3	AMOR DE PERDIÇÃO (CAMILO CASTELO BRANCO)	UND	3	R\$ 28,33	R\$ 84,99
4	AMOR DE PERDICA O CLASSICOS SCIPIONE	UND	9	R\$ 9,93	R\$ 89,37
5	AMOR INTEIRO PARA MEIO -IRMÃO	UND	14	R\$ 43,70	R\$ 611,80
6	AONDE VAI SERELEPE	UND	13	R\$ 12,60	R\$ 163,80
7	ARTE DE OLHAR ANIMAIS	UND	12	R\$ 23,63	R\$ 283,56
8	ARTE DE OLHAR FAMILIAS FSC	UND	13	R\$ 23,50	R\$ 305,50
9	BALE DO PATO PGL	UND	30	R\$ 44,67	R\$ 1.340,10
10	BANCO DE PIEDRA, EL	UND	12	R\$ 20,04	R\$ 240,48
11	BARRIGA TRANSPARENTE, A	UND	20	R\$ 23,46	R\$ 469,20
12	BIBI BRINCA COM MENINOS	UND	100	R\$ 42,85	R\$ 4.285,00
13	BIBI TOMA BANHO	UND	4	R\$ 46,17	R\$ 184,68
14	BOLO, O 9788526298507	UND	20	R\$ 25,50	R\$ 510,00
15	BRANCA DE NEVE FSC	UND	4	R\$ 43,40	R\$ 173,60
16	CACOS DE VIDA	UND	11	R\$ 52,40	R\$ 576,40
17	CADE O OVO	UND	92	R\$ 22,12	R\$ 2.035,04
18	CAMELOS E O DROMEDARIO, OS	UND	2	R\$ 16,90	R\$ 33,80
19	CASA DAS PALAVRAS, A PGL32	UND	3	R\$ 22,30	R\$ 66,90
20	CASAL VERDE	UND	15	R\$ 47,50	R\$ 712,50
21	CHUA...CHUA...TCHIBUM!	UND	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
22	CINDERELA MARIA HELOISA PENTEADO E IRMÃOS GRIMM	UND	3	R\$ 43,00	R\$ 129,00
23	CONTOS BRASILEIROS 3 V10	UND	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
24	CONVERSAS DAS PALAVRAS, A REF	UND	5	R\$ 41,00	R\$ 205,00
25	CONVIVENDO COM A VIOLENCIA	UND	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
26	CONVIVENDO COM AS DIFERENCAS	UND	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
27	CONVIVENDO COM O DINHEIRO	UND	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
28	CORDEL EM CORES	UND	22	R\$ 49,00	R\$ 1.078,00
29	CRAVO E A ROSA E OUTROS CANTOS, O AL	UND	3	R\$ 39,00	R\$ 117,00
30	CRENDICES E SUPERTIÇÕES (COM CD)	UND	29	R\$ 45,00	R\$ 1.305,00
31	DE CONTO EM CONTO(QUERO LER)	UND	15	R\$ 27,00	R\$ 405,00
32	DE PAPO COM A NOITE	UND	28	R\$ 25,00	R\$ 700,00
33	DENTRO DE CASA TEM	UND	13	R\$ 42,33	R\$ 550,29
34	DIA EM QUE ROUBARAM A SOMBRA DO REI, O	UND	29	R\$ 19,50	R\$ 565,50
35	DIARIO DO OUTRO	UND	45	R\$ 53,57	R\$ 2.410,65
36	DIGA PAZ	UND	24	R\$ 34,40	R\$ 825,60
37	DIGA XIS 9788508094721	UND	16	R\$ 16,47	R\$ 263,52
38	ENGENHO COLONIAL, O (LUIZ ALEXANDRE REFORM	UND	28	R\$ 35,57	R\$ 995,96

39	ERA VERDE ECOSSITEMA BRASILEIRO AMEACADO	UND	20	R\$ 56,67	R\$ 1.133,40
40	ESPERANÇA POR UM FIO, A	UND	17	R\$ 41,77	R\$ 710,09
41	EU COMO ASSIM OU ASSADO?	UND	31	R\$ 57,37	R\$ 1.778,47
42	EU COMO SOU ASSIM VIU?	UND	10	R\$ 54,57	R\$ 545,70
43	FAMILIA 9788572086035	UND	6	R\$ 53,40	R\$ 320,40
44	FAZENDO NADA (BIBLIOT. MARCHA)	UND	15	R\$ 25,50	R\$ 382,50
45	FERNANDO PESSOA E OUTROS PESSOAS	UND	19	R\$ 44,19	R\$ 839,61
46	GALINHA DOS OVOS DE OURO OUT LADO HIS	UND	2	R\$ 21,80	R\$ 43,60
47	GATO DE BOTAS/ RUMPELSTICHEN MARIA HELOISA PE	UND	7	R\$ 24,10	R\$ 168,70
48	GRANDE HEROI	UND	66	R\$ 17,80	R\$ 1.174,80
49	GUARANI, O ROSANA RIOS	UND	3	R\$ 50,30	R\$ 150,90
50	HAMLET REENCONTRO INFANTIL	UND	16	R\$ 53,30	R\$ 852,80
51	HISTORIAS FANTASTICAS	UND	50	R\$ 44,63	R\$ 2.231,50
52	JOAQUIM O REI DO PINGUI	UND	79	R\$ 42,60	R\$ 3.365,40
53	MAGICO DE OZ,O	UND	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00
54	MARQUINHOS NO LUGAR-NENHUM	UND	72	R\$ 15,60	R\$ 1.123,20
55	MEDINHO E O MEDAO REF	UND	91	R\$ 22,20	R\$ 2.020,20
56	MENINO QUE QUEBROU O TEMPO BIBLIOT	UND	45	R\$ 15,50	R\$ 697,50
57	MISERAVEIS, OS	UND	20	R\$ 44,73	R\$ 894,60
58	MITOS GREGOS	UND	4	R\$ 55,40	R\$ 221,60
59	MITOS INDIGENAS	UND	7	R\$ 53,50	R\$ 374,50
60	ONDE ESTA A BRUXA	UND	24	R\$ 50,23	R\$ 1.205,52
61	OUTRO LADO DO LADO, O REF	UND	108	R\$ 39,90	R\$ 4.309,20
62	QUE FRIO!	UND	126	R\$ 18,77	R\$ 2.365,02
63	RAPUNZEL/OS SETE CORVOS	UND	91	R\$ 35,77	R\$ 3.255,07
64	REI ARTUR 9788508090105	UND	45	R\$ 38,87	R\$ 1.749,15
65	RISADA DE BIRIBA, A	UND	20	R\$ 24,67	R\$ 493,40
66	SABE O QUE A GIRAFÁ ESPIOU?	UND	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
67	SABE ONDE A BOLA FOI PARAR?	UND	7	R\$ 25,50	R\$ 178,50
68	SEGREDO DA CAIXA DE PANDORA	UND	24	R\$ 20,30	R\$ 487,20
69	SEGREDO DOS NUMEROS, O	UND	22	R\$ 49,00	R\$ 1.078,00
70	SUMICO DAS PALAVRAS, O	UND	8	R\$ 52,83	R\$ 422,64
71	TAL PAI TAL FILHO REF	UND	24	R\$ 51,67	R\$ 1.240,08
72	VENDEM-SE UNICORNIOS	UND	22	R\$ 51,64	R\$ 1.136,08
73	VIAGENS DE GULLIVER TES DOS CLASSICOS	UND	10	R\$ 44,33	R\$ 443,30
74	VOA, PALAVRA	UND	11	R\$ 31,67	R\$ 348,37
75	VUPT A FADINHA	UND	68	R\$ 18,81	R\$ 1.279,08
TOTAL					R\$ 62.106,28

2.JUSTIFICATIVA

A aquisição de livros paradidáticos com temáticas voltadas para a literatura infantil, ensino fundamental e educação antirracista visa atender às necessidades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino de São João do Piauí-PI. Tal iniciativa tem como principal objetivo fomentar a leitura, estimular a criatividade dos estudantes e promover práticas educativas inclusivas e transformadoras, em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A escolha por títulos paradidáticos possibilita a ampliação do repertório cultural dos alunos, contribuindo

para o desenvolvimento do pensamento crítico e da sensibilidade social desde as primeiras etapas da vida escolar. A inserção da educação antirracista como eixo temático reforça o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com a valorização da diversidade e o combate às desigualdades históricas no ambiente escolar.

Além disso, os livros serão utilizados como suporte para a realização da Feira Literária nas escolas da rede municipal, evento de grande relevância para o incentivo à leitura e ao protagonismo estudantil. A feira será um espaço de integração entre escola, família e comunidade, promovendo a socialização do conhecimento e o fortalecimento do vínculo entre os alunos e o universo literário.

Dessa forma, a contratação se justifica pela necessidade de garantir aos estudantes o acesso a materiais didáticos diversificados e de qualidade, alinhados com os princípios da educação inclusiva, democrática e formadora de cidadãos conscientes e atuantes na sociedade.

3.DO ÓRGÃO SOLICITANTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá correrão à conta de recursos consignados no orçamento municipal: FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

4.DA FORMA DE EXECUÇÃO E DOS SERVIÇOS

4.1.A execução do objeto iniciará de acordo com o cronograma físico – financeiro referente ao objeto, mediante emissão de Ordem de Serviços e respectiva Nota de Empenho, firmados pela Autoridade responsável.

4.2.Os serviços devem ser entregues dentro de 10 (Dez) dias úteis conforme solicitação da secretaria municipal.

5.DO PAGAMENTO

5.1.O pagamento será realizado pelo Município de São João Do Piauí, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da execução dos serviços/fornecimento, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS certidão conjunta negativa de dívida ativa e débitos fiscais junto à união, **certidão negativa de débitos** junto a Fazenda Estadual, certidão negativa de débitos junto à prefeitura municipal, certidão negativa de débitostrabalhistas;

5.2.Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do objeto.

6.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.Compete à Contratante:

6.1.1.Assegurar o livre acesso dos prepostos da Contratada em todos os locais onde se fizerem necessários para a execução do objeto;

6.1.2.Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos da Lei nº 14.133/21.

6.1.3.Notificar por escrito à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do serviço/fornecimento, fixando prazo para a sua correção.

6.1.4.Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.

6.1.5.Outras obrigações constantes previstas na legislação vigente.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

7.1. Em cumprimento às suas obrigações cabe à Contratada, além das obrigações constantes das Condições do Fornecimento/Serviços do Objeto e daquelas estabelecidas em lei:

7.1.1. Responsabilizar-se-á integralmente pelos produtos adquiridos, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los;

7.1.2. A CONTRATADA deverá executar o serviço/fornecimento no período indicado no contrato;

7.1.3. A CONTRATADA só poderá iniciar a execução do objeto após a ORDEM emitida pelo Município CONTRATANTE, devendo fornecer o objeto dentro dos prazos determinados no contrato. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa contratual.

7.1.4. A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos Fornecimento executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de São João Do Piauí – PI;

7.1.5. A CONTRATADA obriga-se a acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

7.1.6. Responsabilizar-se-á civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato;

7.1.7. Prestar os esclarecimentos desejados com relação aos PRODUTOS, assim como comunicar à CONTRATANTE, através do líder ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidade que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da execução do objeto;

7.2. A CONTRATADA não será responsável:

7.2.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

7.2.2. Por quaisquer trabalhos, Fornecimento ou responsabilidades não previstos no Contrato a ser assinado com o Município de São João Do Piauí – PI.

7.3. O Município de São João Do Piauí – PI não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

8. FISCALIZAÇÃO:

8.1. A fiscalização dos Fornecimento/Serviços pela CONTRATANTE não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais.

8.2. Aplicam-se, subsidiariamente a esta Cláusula as disposições constantes da seção IV, da Subseção I, da Lei nº 14.133/21

9. PENALIDADES:

9.1. Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO XXX2025
PROCEDIMENTO XXXX/2025
DISPENSA Nºxxx/2025
CONTRATO Nº ____/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de São João Do Piauí, situada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX neste ato representada por seu Prefeito Municipal, XXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa __, com sede e foro na cidade de _____, Estado do_, estabelecida na _____, nº _____, Bairro: _____, CEP _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de São João Do Piauí - PI, da DISPENSA Nº 0XXXX/2025, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 0XXXXXXXX/2025 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Contratação de emissora de radio, para transmissão de informações institucionais, campanhas educacionais e materias de interesse da municipalidade , em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 0XXXX2025 Procedimento nº XXXXX2025 sob a modalidade Dispensa.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 019/2025 Procedimento nº 042/2025, sob a modalidade DISPENSA e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes dos serviços prestados correrão por conta de recursos existentes: FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

A prestação dos serviços será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao serviço que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer dos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ _____ (...), que será pago mediante a prestação dos serviços, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura de São João Do Piauí – PI, e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará até ____ de _____ de _____, em conformidade com os interesses da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de São João do Piauí - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São João Do Piauí - PI, ___ de ___ de ____.

Prefeito (a) Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____ Nome: _____ CPF: _____